



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de 04 de 07

DECRETO EXECUTIVO N° 882, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

*Altera o valor da tarifa de água e fixa tarifa de ligação
religação e dá outras providências.*

SENIO REIONOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 452 de 31 de outubro de 2000 e 772, de 03 de maio de 2005,

DECRETA

Art.1º Fica estabelecida a seguinte tabela de preços das tarifas pelo consumo de água potável a partir de maio de 2007:

I – Tarifa Social/consumo até 10 m³R\$ 9,40

II – Tarifa Normal/consumo até 15 m³R\$ 14,10

Parágrafo único . O usuário que consumir acima de 15m³ (quinze metros cúbicos) pagará a quantia de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por m³ consumido em excesso.

Art.2º Será cobrado mensalmente, juntamente com a tarifa de água, o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), referentes ao aluguel do hidrômetro.

Art.3º A tarifa de ligação de água será cobrada levando-se em consideração o seguinte:

I – com abertura de vala em rua sem pavimentação R\$ 9,00 (nove reais) o metro linear;

II – com abertura de vala em rua pavimentada com pedras irregulares R\$ 13,00 (treze reais) o metro linear;

III – com abertura de vala em rua com pavimentação asfáltica R\$ 23,00 (vinte e três reais) o metro linear.

Art.4º A tarifa de religação é fixada em R\$ 15,00 (quinze reais).

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revoga o Decreto Executivo nº 779, de 02 de maio de 2006.

Coronel Barros, 13 de abril de 2007.

Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanç.

"Sonar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net